



LEI N.º 7.818, DE 4 DE MAIO DE 2017

Dá denominação a uma Rua nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica denominada de Rua “**José Alexandre Lucena (Zé da Corsan)**”, a Rua que inicia no cunhal da Rua Salvador Correa da Silveira (Tio Sarvo), no Loteamento Jardim do Valle II, totalizando aproximadamente 28 metros lineares, conforme mapa anexo.

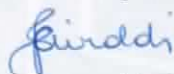
Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 4 de maio de 2017.



Daiçom Maciel da Silva  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se



Cléia Juçara Airolodi

Secretária da Administração e Finanças